



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.307 DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre Suplementação de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 717.500,00 (Setecentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.392 de 23 de abril de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2107- Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.1.50.43.00.00 - 1000 – Subvenções Sociais

717.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2107- Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.1.90.11.00.00 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

35.000,00

3.1.90.13.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais

8.000,00

3.1.90.16.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

4.500,00

3.1.90.34.00.00 – 1000 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização

199.500,00

3.1.90.94.00.00 – 1000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.500,00

3.1.91.13.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais

9.500,00

3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo

64.000,00

3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4.500,00

3.3.90.39.00.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

389.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal